



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.814, DE 19 DE MAIO DE 2021.

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, servidores.**

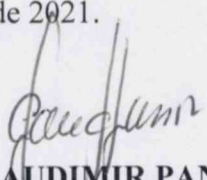
CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, servidores, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, para substituir servidoras gestantes, as quais, por determinação constante na Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021, devem permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 19 de maio de 2021.


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

19/05/2021


Vanderlei Petzen,
Secretário Municipal de Administração

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

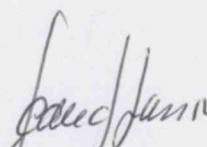
Ao cumprimentá-los cordialmente, aproveitamos o ensejo para submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, para substituir servidoras gestantes, as quais, por determinação constante na Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021, devem permanecer afastadas das atividades de trabalho presencial.

Cumprindo informar que o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em razão da promulgação da Lei Federal 14.151 de 12 de maio de 2021.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Portanto, submetemos o presente Projeto de Lei a essa Colenda Casa Legislativa, pleiteando-se sua apreciação e favorável deliberação.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

